

PARECER CME Nº 011/2024

Aprova Adendo de alteração do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Moranguinho, para vigência a partir de 2025.

1 – ASSUNTO

A Escola Municipal de Educação Infantil Moranguinho, localizada na Rua Marçal dos Santos Souza, nº 56, Bairro Solar, Santo Antônio da Patrulha/RS, solicita através de sua Mantenedora, alteração em seu Regimento Escolar.

2 – CONTEXTO

A EMEI Moranguinho possui Regimento Escolar e Plano Pedagógico vigentes, que foram atualizados e aprovados por este Conselho através do Parecer CME Nº 011/2019, considerando que sua construção respeitou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, nº 9.394/96, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Referencial Curricular Municipal.

Através do Ofício nº 079, de 19 de setembro de 2024, a Secretaria Municipal da Educação encaminha o Adendo de Alteração solicitado pela Escola, justificado pelo objetivo de aprimorar o acolhimento às crianças e suas famílias.

A alteração é referente ao **CAPÍTULO III, Do Funcionamento da Instituição de Ensino e Agrupamentos, Artigo 5º, §4º e §5º**, no que tange ao horário de entrada das crianças nos turnos manhã e tarde, garantindo o mínimo de quatro horas de atendimento em turno parcial, complementada pela justificativa a ser exigida para entrada após o horário estabelecido.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação **APROVA** Adendo de alteração do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Moranguinho, localizada na Rua Marçal dos Santos Souza, nº 56, Bairro Solar, Santo Antônio da Patrulha/RS, para vigência a partir de 2025.

APROVADO, em Sessão Plenária no dia 03 de Dezembro de 2024.

Conselheiro Adilson de Oliveira Silva

Conselheira Ana Paula Ribeiro dos Santos

Parecer CME Nº 011/2024

Aprovado, em sessão plenária do dia 03 de Dezembro de 2024.
Contatos: (51)36628664 e E-mail – cme@semed.pmsap.com.br

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/conselho-municipal/9



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98

Santo Antônio da Patrulha - RS

Conselheiro Augusto de Fraga Cardoso

Conselheira Daiana Coelho Ribeiro

Conselheira Débora Ramos da Silva

Conselheira Jordana Ferreira dos Santos

Conselheira Joseane Ferreira dos Santos

Conselheira Litieli Spitznagel Portal

Conselheira Patrícia Rocha

Conselheira Sandra Helena Rocha

Joseane Freiburger Gil
Presidente do CME-SAP